

Trabalho apresentado no 13º CBCENF

Título: ÉTICA E MORAL NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Relatoria: GLAUBER WEDER DOS SANTOS SILVA

ILDONE FORTE DE MORAIS

Autores: JULIANA TARGINO DOS SANTOS NETA

MAYARA DANTAS DE OLIVEIRA

RAILSON LUCENA DE ARAÚJO

Modalidade: Comunicação coordenada

Área: Autoridade, poder e cidadania

Tipo: Relato de experiência

Resumo:

Relato de experiência da vivência na disciplina Ética, Saúde e Sociedade, do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Caicó/RN. Surge com o intuito de conceituar a Ética na vida profissional construída historicamente. Discutimos uma abordagem articulada entre ética, moral e bioética junto à necessidade de conhecimento científico por meio de estudantes em sua formação profissional em saúde e o interesse pelos direitos dos profissionais da saúde. O Objetivo é desenvolver competências e conhecimentos relativos à ética e à bioética, e tornar os discentes autônomos na busca de seus direitos. Metodologicamente, utilizamos discussões acerca dos direitos dos profissionais da saúde e uma mesa redonda. A primeira e segunda unidade da disciplina foi reservada para a abordagem: ética, moral e bioética. A terceira unidade ocasionou o Seminário de Bioética. A apresentação do trabalho seguirá as normas da ABNT. Na discussão, ética e moral são entendidas como intimamente ligadas, quando a moral é uma tomada de decisões práticas da vida humana, realizada por preceitos próprios e a ética acaba sendo a reflexão desses atos, a parte do pensar a cerca de si próprio. Nessa experiência, tratamos principalmente dos direitos dos profissionais da saúde. Concretizamos uma cronologia na construção desses direitos, a partir do surgimento da Comissão de Especialistas do Trabalho, primeira instância de preocupação com o trabalho. A criação da Lei de Biossegurança, outro marco, apesar de abordar apenas as tecnologias da engenharia genética. Com a Lei Magna do Brasil, veio os direitos de auxílio-doença, auxílio-acidente e aposentadoria por invalidez. Como também os adicionais segundo condições de trabalho, sendo periculosidade, que são atividades de risco como a radiação; e a insalubridade, que são as causas de doenças laborais em trabalhadores. No geral, identificou-se que não existe nenhuma lei que assegure direitos diretos ao profissional da saúde, e que este está sujeito ao mercado capital. E para abordar os riscos em saúde, devemos ter a percepção da complexidade. Considerar essa interdisciplinaridade dos processos produtivos, significa criar estratégias que articulem os setores, disciplinas e sujeitos envolvidos.